

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3366 – Ano 14 quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Comunicado.....	1
Leis.....	2
Decretos.....	2
Ato.....	8
Portarias.....	9
Edital de Intimação.....	10
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	11
Consórcio Intermunicipal de Saúde Macro Sul.....	11

Comunicado

Governo Municipal de Criciúma

COMUNICADO

Por conta da chuva intensa registrada no fim de tarde de 6 de dezembro de 2023 e considerando que o Paço Municipal estava sem energia impossibilitado de realizar atividades que dependem de equipamentos eletrônicos, alguns setores na Prefeitura - Município de Criciúma, ficaram prejudicados, incluindo a Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos, sendo necessária a publicação do diário oficial do Município do dia 06/12/2023, no dia posterior, dia 07/12/2023, na primeira hora da manhã.

Criciúma, 7 de dezembro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.495 DE 1º DE DEZEMBRO 2023.

Declara de utilidade pública a ASTORG – Associação de Torcedores Organizados do Criciúma Esporte Clube Guerrilha Jovem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a ASTORG – Associação de Torcedores Organizados do Criciúma Esporte Clube Guerrilha Jovem, inscrita no CNPJ sob o nº 06.905.102/0001-32

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de dezembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral

PL 108/2023 – Autoria: Giovana Vito Mondardo

LEI Nº 8.496 DE 1º DE DEZEMBRO 2023.

Denomina Centro Comunitário Salésio Fontana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Centro Comunitário Salésio Fontana, o próprio público localizado na Rua Zeferino Pelegrin, Loteamento Vila D´oro, Bairro Mina do Mato.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de dezembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral

PL 111/2023 – Aatoria: Daniel Antunes

LEI Nº 8.497 DE 1º DE DEZEMBRO 2023.

Dá nova redação e acrescenta parágrafo único no artigo 1º da Lei nº 418/1963, que “Denomina Rua João Milioli”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 418/1963, que “Denomina Rua João Milioli”, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se, outrossim, o respectivo parágrafo único:

“Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO MILIOLI, o trecho da atual Rua João Milioli, localizada no Bairro Comerciário, a qual tem seu início na Rua Desembargador Pedro Silva, prosseguindo no sentido leste, por aproximadamente 600 metros. Até o limite do imóvel lançado atualmente sob a inscrição imobiliária nº 0.22.20.1800.

Parágrafo único. Passa a denominar-se RUA AGENOR ANTÔNIO GONÇALVES, o trecho da atual Rua João Milioli, localizada no Bairro Comerciário, a qual tem seu início na Rua Vidal de Negreiros, prosseguindo no sentido leste até a Rua Álvaro Luiz Campos Lima.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 8.458, de 4 de outubro de 2023

Criciúma, 1º de dezembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral

PL 112/2023 – Aatoria: Julio Cesar Kaminski

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 2451/23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede readaptação, à Maria do Carmo Bernardes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, §1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 683337/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à **MARIA DO CARMO BERNARDES**, matrícula nº 56.381, Técnico em Enfermagem ESF, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias, a partir de 07/11/2023.

Criciúma, 24 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2455/23, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 157, 163 e art.165, inciso I da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo Administrativo nº 684257/2023,

Considerando o memorando nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Permanente de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 684257/2023, para apurar responsabilidade quanto a faltas injustificadas cometidas pelo servidor G.L.B, matrícula 18.808.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Lucimara Nunes Ferreira – matrícula 56.400;

II – Membro: Evelyn Brognoli – matrícula 55.700;

III – Membro: Samanta Teixeira Barros – matrícula 56.914.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2459/23, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Retifica o Decreto SG/nº 832/19, que concedeu pensão por morte a Antonio Carlos Uliana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 559132/2019, e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @PPA 19/00710444,

Considerando o Ofício nº 104/2023, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Decreto SG/nº 832/19, que concedeu pensão por morte, a **ANTONIO CARLOS ULIANA**, esposo da servidora falecida **VERA LUCIA COLOMBO ULIANA**, matrícula nº 50.342, passando a vigorar com a seguinte memória de cálculo:

Proventos de aposentadoria	R\$	3.842,46
Triênio	R\$	1.383,28
Gratificação Regência de Classe	R\$	1.808,60
Gratificação HÁ – LC 013/99 – art. 11 (2000h)	R\$	755,00
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	679,04
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	244,45
Total dos Proventos	R\$	8.712,83
Total limitado pelo teto do INSS igual a R\$ 5.839,45 acrescido de 70% da parcela excedente que é igual a R\$ 2011,37	R\$	7.543,49

(NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO – Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2460/23, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Retifica o Decreto SG/nº 1512/19, que concedeu aposentadoria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 21/00214971,

Considerando o Ofício nº 107/2023, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV,

RESOLVE:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 1512/19, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ELIANE ALEXANDRE**, matrícula nº 51.581, Professor IV, passando a vigorar com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	4.159,40
Triênio	R\$	998,26
Gratificação de regência de classe art 95 §2º LC 12/99	R\$	1.411,27
Gratificação H.A LC nº 013/99 – art. 11, §4º (2.000 h)	R\$	755,00
Total dos Proventos	R\$	7.323,93

(NR)

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO – Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2461/23, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Retifica o Decreto SG/nº 522/20, que concedeu aposentadoria.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 20/00307790,

Considerando o Ofício nº 108/2023, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV,

RESOLVE:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 522/20, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ENEDINA CORAL MONDARDO**, matrícula nº 54.631, Professor IV, passando a vigorar com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.027,24
Triênio	R\$	243,27
Gratificação de regência de classe	R\$	718,62
Gratificação H.A LC nº 013/99 – art. 11, §4º (2.000 h)	R\$	755,00
Total dos Proventos	R\$	3.735,13

(NR)

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO – Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 2462/23, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.4º, da Lei nº 4.440, de 13 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 7.306 de 3 de outubro de 2018, combinado com o art. 147, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a alínea “b”, inciso I, do art. 1º, do Decreto SG/nº 938/21, que nomeia o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, passando a ter a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO**b) Gerência de Agricultura e Agronegócio / Secretaria Municipal da Fazenda:**

Titular: Vanderlei José Zilli

Suplente: Fernanda Figueiredo Mendes

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Criciúma, 28 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 2463/23, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB – para o mandato 2021/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 17 da Lei Complementar nº 052, de 2 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 229, de 21 de setembro de 2017, e do Decreto nº 1444/17 de 13 de outubro de 2017, que aprova o Regimento Interno,

DECRETA:

Art.1º A alínea “d” inciso I do art.1º do Decreto SG/nº 689/23 de 15/03/2023, que nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL:**d) Secretaria Municipal da Fazenda / Gerência de Agricultura e Agronegócio:**

Titular: Mario Dagostin

Suplente: Karina Milaneze de Aguiar

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Criciúma, 28 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 2467/23, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao programa de transação tributária, previsto na lei nº 8.353/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90

DECRETA:

Art. 1º Nos termos previstos pelo § 2º, do art. 2º, da Lei nº 8.353/2023, fica prorrogado, até 29/03/2024, o prazo de que trata o inciso I, do art. 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral

FBT

DECRETO SG/Nº 2468/23, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 1709/2023,

DECRETA:

Art.1º Altera o inciso XVI, do art.1º do Decreto SG/nº 1972/23, que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), passando a vigorar com a seguinte alteração:

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Titular: Gabriela da Costa Zanivan (66.088)

Suplente: Janes Maria Scarpato Barcelos (40.008)

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Criciúma, 30 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2469/23, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a composição dos membros do Comitê de Proteção de Dados Pessoais de Criciúma.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709/2018, do Decreto nº 969/2023 e Decreto nº 1741/2023,

DECRETA:

Art.1º altera o inciso X, do art.1º do Decreto SG/nº 1930/23, que nomeia membros para comporem o Comitê de Proteção de Dados Pessoais de Criciúma, passando a vigorar com a seguinte alteração:

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Titular: Gabriela da Costa Zanivan

Suplente: Jefferson Alves Pereira Barbosa

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Criciúma, 30 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2470/23, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Retifica-se o Decreto 2447/23, que “Regulamenta a Lei 8.492/2023.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Estadual nº 18.738/2023, Lei 8.492/2023 e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

DECRETA:

Art. 1º Retifica-se o art. 3º do Decreto 2447/23, que determinou o período de cessão dos equipamentos e pessoal, ao Município de Rio do Sul, no Estado de Santa Catarina, para atendimento do estado de calamidade decorrente de evento climático que causou múltiplos desastres naquele Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º O prazo de cessão dos equipamentos e pessoal será do dia 22 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023.”NR

Art. 2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 2447/23, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral

FBT

DECRETO SG/Nº 2472/23, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, para o mandato 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05/07/1990, bem como pelo § 1º do artigo 158 da Lei Complementar nº 287 de 27 de setembro de 2018 e artigo 14 do Decreto SG/nº 309/23 de 02 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO**a) Presidente:**

Titular: Luiz Fernando Cascaes

Suplente: Josiani Inês Bombazar

b) Conselheiros:**b.1) Secretaria Municipal da Fazenda:**

Titular: Felipe Borusiewicz Tavares

Suplente: Antonella Greniuk Rigo

b.2) Procuradoria Geral do Município:

Titular: José Araújo Pinheiro Neto

Suplente: Liliane Pedroso Vieira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**a) Conselheiros:****a.1) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Criciúma – OAB/SC;**

Titular: Rayan Biava Rocha

Suplente: Emanuela Gava Caciatori

a.2) Associação Empresarial de Criciúma – ACIC.

Titular: Rafael da Silva Trombim

Suplente: Edeimar Soratto

Art.2º A coordenação do CMC, criado pela Lei Complementar nº 287 de 27 de setembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto SG/nº 309/23 de 02 de fevereiro de 2023, será exercida pela Fiscal de Tributos da Receita Municipal, a servidora Kamila Cadorin Apolinário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de dezembro de 2023.

CLESIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral

LFC

DECRETO SG/Nº 2473/23, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia os Julgadores de Processos Fiscais – JPF em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05.07.90, bem como pela Lei Complementar nº 287 de 27 de setembro de 2018, e pelo Decreto SG/nº 309/23 de 02 de fevereiro de 2023,

DECRETA

Art.1º Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados, para procederem os julgamentos em Primeira Instância dos Processos Contenciosos Administrativos Tributários – PCAT's:

I – Fernanda Wulfing;

II – Gabriel de Alcântara Albuquerque;

III – Murilo Ribeiro Martins;

IV – Patrícia Tatiana Schmidt;

V – Ricardo Maia Senna Delgado;

VI – Vinicius Koerich Espindola.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto SG/nº 326/23, de 7 de fevereiro de 2023.

Criciúma, 1º de dezembro de 2023.

CLESIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral

LFC

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 306, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, Peterson Pereira Cardoso da Silva, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 684660/2023,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 23 de novembro de 2023, **PETERSON PEREIRA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 57.419, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado(a) em 14/03/2022 pelo Ato nº 003/22.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO – Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral

CBM/jrm

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 988/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal, Considerando a necessidade de contratação emergencial nos termos do art. 2º, §1º, inciso II, e art. 4º, ambos da Lei 6.856/2017, Considerando as disposições do Decreto SG/nº 2363/23, que autoriza a contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Considerando o Memorando nº 1752/2023, da Gerência de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, por até 12 meses, pelo regime especial jurídico administrativo, **GISLEINE POLICARPO**, matrícula nº **35.081**, para exercer as funções no cargo de Agente de Combate as Endemias – ACT, para exercer suas funções no Centro de Controle de Zoonoses, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Criciúma, 22 de novembro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE – Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 989/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal, Considerando a necessidade de contratação emergencial nos termos do art. 2º, §1º, inciso II, e art. 4º, ambos da Lei 6.856/2017, Considerando as disposições do Decreto SG/nº 2363/23, que autoriza a contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Considerando o Memorando nº 1752/2023, da Gerência de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

ADMITIR em caráter temporário, por até 12 meses, pelo regime especial jurídico administrativo, **IVELINE DA LUZ OLIVEIRA**, matrícula nº **35.082**, para exercer as funções no cargo de Agente de Combate as Endemias – ACT, para exercer suas funções no Centro de Controle de Zoonoses, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Criciúma, 23 de novembro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral
ACELIO CASAGRANDE – Secretário Municipal de Saúde

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 992/SG/2023

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Lilian Daros Paim de Luca.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5010113-19.2023.8.24.0020, recebido em 5 de dezembro de 2023, através do Memorando nº 1809/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 400 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a **LILIAN DAROS PAIM DE LUCA**, matrícula nº 56.961, Professor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
A Importância da Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais	CEDUCA	300	100
Projeto Político Pedagógico: Instrumento de Relação entre Teoria e Prática, um Espelho de cada Instituição	CEDUCA	300	100
Indisciplina: Possibilidades de Superação no Contexto Escolar	CEDUCA	300	100
Práticas Curriculares Pedagógicas na Inclusão de Alunos com Deficiência Intectual	CEDUCA	300	100
Total			400

Criciúma, 5 de dezembro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA – Secretário-Geral

CBM/jrm.

Edital de Intimação

Procon - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **10904/2023**. Reclamante: **LAIARA KETULYN FONTANA MATIAS**. Reclamada: **GOMIC BEAUTY LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **19/12/2023 às 11h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 07 de dezembro de 2023. Luis Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **12845/2023**. Reclamante: **CELESTINA ARAUJO DA SILVEIRA**. Reclamada: **UNION PAX PLANOS DE AUXILIO FAMILIAR LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **19/12/2023 às 15h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 07 de dezembro de 2023. Luis Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **12416/2023**. Reclamante: **MARCIO PEREIRA FLORES**. Reclamada: **FYBERPOOL PISCINAS LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **19/12/2023 às 16h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 07 de dezembro de 2023. Luis Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/PMC/2023

(Processo Administrativo n.º 682228)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada, para realizar sob demanda, serviços de troca de luminárias e demais materiais que compreendam os pontos de iluminação, conforme projeto luminotécnico no município de Criciúma/SC, onde foram feitas retificações.

Em virtude da retificação, fica prorrogada a data de abertura para o dia 20/12/2023 às 09h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA (Assinado no original)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Macro Sul

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MACRO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 51.391.197/0001-78, com sede à Rua Pirolla de Noé, nº 150, bairro Vila Isabel, Criciúma – SC, CEP 88818-070, neste ato representado por sua Diretora Executiva, senhora Rubia Bresciani, nomeada pela Portaria nº 001/CISMACROSUL/2023, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Criciúma em 20 de julho de 2023, com competência delegada pela Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 06 de outubro de 2023, torna público que fará realizar, no dia **21 de dezembro de 2023**, às **09:00** horas (horário de Brasília), por meio da plataforma BNC – Banco Nacional de Contratação, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E CORRELATO, incluindo os ITENS FRACASSADOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, para disponibilização aos municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital está disponível no site do CIS – MACRO SUL www.cismacrosul.sc.gov.br – no Portal Nacional de Contratações - <https://pncp.gov.br/app/editais/51391197000178/2023/14> – Informações: licitacoes@cismacrosul.sc.gov.br. Criciúma, 07/12/2023 - Rubia Bresciani - Diretora Executiva.